

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



Art. 24 - As Subcomissões receptoras funcionarão com, no mínimo, 2 (dois) de seus membros.

Art. 25 - Só permanecerão no local de votação os membros da subcomissão receptora, um fiscal credenciado de cada candidato, e o votante, este durante o seu tempo de votação.

Art. 26 - Somente a comissão Coordenadora poderá intervir no funcionamento das subcomissões receptoras.

Art. 27 - A Comissão Coordenadora providenciará o seguinte material para cada subcomissão receptora.

- I – Lista de votantes de cada subcomissão receptora;
- II – Uma urna;
- III – Cédulas oficiais;
- IV – Um modelo de ata;
- V – Material para fechamento da urna;
- VI – Material de expediente necessário à execução dos trabalhos da subcomissão receptora;

Art. 28 - A fiscalização da votação será exercida pelos candidatos concorrentes, através da indicação de fiscais para cada subcomissão receptora, credenciados pela Comissão Coordenadora.

Art. 29 – Quando da apuração, só poderá atuar 1 (um) fiscal de cada chapa.

DA APURAÇÃO

Art. 30 - A apuração será iniciada após o encerramento da votação.

- I – Esta, será realizada pela mesa receptora.

Art. 31 - Será adotado na apuração o procedimento a seguir:

- I – Contadas as cédulas da urna, a comissão coordenadora verificará se seu número coincide com o número de votantes;
- II – Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de votantes, fa-se-á a apuração;
- III - Se o número de cédulas for superior a 2% do número de assinantes, a urna será impugnada, quando deverá ser lacrada e guardada para efeitos de possíveis recursos;
- IV - Apresentando a cédula sinais de rasuras ou identificação do votante ou tendo este assinalado mais de um candidato, o voto será anulado;
- V - As cédulas apuradas são conservadas sob a guarda da Comissão Coordenadora até a proclamação dos resultados;
- VI – A responsabilidade pela guarda das urnas é da Comissão Coordenadora

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN
CEP: 59015-000 Telefone: 3201-9731 / 4005-2651



PORTARIA Nº 001/2017 – ASIFRN. NATAL, 12 de ABRIL de 2017.

O PRESIDENTE, DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a comissão eleitoral da ASIFRN, conforme deliberação da Assembleia realizada no dia 12 de abril de 2017, para realizarem o processo eleitoral.

Ana Marcia de Melo Carvalho – Presidente
Erika Maria alcoforado de Melo – Membro
Janilson Eider dos Prazeres - Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Natal, 12 de abril de 2017.

Valtencir Lucio de Lima Gomes
Presidente da ASIFRN

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

ANEXO



CALENDÁRIO ELEITORAL – BIÊNIO 2017/2019

I	12/04/2017	Assembleia Geral para aprovação da comissão eleitoral para escola da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASIFRN. Local: Sala de projeções I Horário: 16 horas
II	02/05/2017	Publicação das normas e do Edital de Convocação das Eleições. Locais: Quadros de avisos das salas dos servidores e da portaria interna do campus Natal-Central, quadro de avisos da sala de servidores dos demais campi e quadro de aviso da portaria interna da reitoria.
III	03 a 09/05/2017	Inscrição das chapas e das candidaturas. Local: Sede da ASIFRN Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
IV	10/05/2017	Período para homologação, impugnação e divulgação das chapas e candidaturas. Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
V	11/05/2017	Prazo para recursos Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
VI	12/05/2017	Julgamento dos recursos, sorteio da ordem das chapas e candidaturas e publicação dos resultados. Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
VII	13 a 30/05/2017	Período para campanha eleitoral
VIII	26/05/2017	Prazo para o associado solicitar autorização para voto em trânsito. Horário: até as 12h. Local: Sede da ASIFRN
IX	26/05/2017	Término do prazo para credenciamento de fiscais e para o recebimento das relações nominais dos votantes pela Comissão Coordenadora Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
X	<u>31/05/2017</u>	Votação para Diretoria e Conselho Fiscal da ASIFRN Horário: Das 08h às 19h Locais: definidos nas normais eleitorais.
XI	31/05/2017	Apuração dos votos e publicação dos resultados Horário: a partir das 19h 10min Local: Sala dos servidores do campus Natal-Central
XII	01/06/2017	Prazo para recursos Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
XIII	02/06/2017	Julgamento dos recursos e publicação dos resultados Horário: até as 18h. Local: Sede da ASIFRN
XIII	<u>21/06/2017</u>	Assembleia Geral de posse dos candidatos eleitos Horário: 18h Local: a definir

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



Parágrafo único: Em caso de votação eletrônica, a apuração far-se-á através de relatório eletrônico.

Art. 32 – Será considerada eleita para a Diretoria da ASIFRN a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de votos válidos.

§ 1º - Havendo empate entre as chapas, será considerada eleita a chapa que apresentar a maior média da somatória das idades de seus componentes (presidente e vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros);

§ 2º - Prevalecendo o empate, o critério de desempate será pela ordem:

I – Somatório do tempo de associado na ASIFRN de todos os membros da chapa;

II – Somatório de tempo como servidor efetivo no IFRN de todos os membros da chapa;

III – Maior idade do Presidente da chapa.

Art. 33 – Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal da ASIFRN, os 6 (seis) candidatos com maior número de votos, sendo que os 3 (três) primeiros serão conselheiros titulares e os outros três serão conselheiros suplentes.

Art. 34 - Encerrada a apuração, a Comissão Coordenadora fará a consolidação de todos os resultados e promulgará o resultado final.

DOS RECURSOS

Art. 35 - Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no calendário no calendário em anexo.

Art. 36 - Compete à Comissão Coordenadora examinar os recursos e emitir decisão exclusiva e irrecorrível.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 38 - Estas normas entrarão em vigor, após aprovação pela Assembleia Geral, na data de sua publicação.

Natal (RN), 02 de maio de 2017
Ana M. M. Gualho
Presidente da Comissão Eleitoral

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



§ 1º - Considerando que o campus Ead está situado dentro do campus Natal-Central, não será instalada uma subcomissão receptora específica para este campus. Os servidores poderão se dirigir às urnas do campus Natal-Central, de outro campus ou da reitoria.

§ 2º - As subcomissões receptoras serão instaladas até às 7h30min do dia da eleição.

§ 3º - Será permitido o voto em trânsito, desde que o associado solicite autorização à comissão coordenadora, indicando o campus onde pretende votar, no prazo estabelecido no calendário em anexo, a fim de que seu nome possa ser incluído na relação nominal de votantes daquele campus.

Art. 18 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente da subcomissão receptora, tomará este as seguintes procedências.

- I – Vedar a urna, seguindo instruções da comissão Coordenadora.
- II – Inutilizar nas listas de votação, os lugares não utilizados pelos eleitores ausentes.
- III – Mandar lavrar a ata de votação por um dos mesários seguindo o modelo distribuído pela Comissão Coordenadora.
- IV – Assinar a ata da votação, com os demais membros da subcomissão receptora.

Art. 19 - O modelo da ata da comissão receptora deverá conter as seguintes informações:

- I – Nome dos membros da subcomissão receptora;
- II – Nome dos fiscais;
- III – Breve histórico contendo o número de votantes, números de ausentes e ocorrência relevante.

Art. 20 - A entrega da urna se fará à vista dos fiscais, se possível.

DA SUBCOMISSÃO RECEPTORA

Art. 21 - Cada subcomissão Receptora será composta de dois membros, sendo um Presidente e um Mesário, com dois suplentes de mesário.

Art. 22 - Compete ao Presidente da Subcomissão Receptora:

- I – Identificar o votante e receber seu voto;
- II – Identificar os fiscais credenciados;
- III – Manter a ordem no recinto de votação;
- IV – Rubricar as cédulas, com mais um mesário;
- V – Dirimir as dúvidas que ocorrerem;
- VI – Comunicar à Comissão Coordenadora as ocorrências relevantes.

Art. 23 - Aos mesários, compete obedecer às ordens do Presidente, substituindo-o em sua falta ou impedimento ocasional.

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



Art. 11 -. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração

Art. 12 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – As cédulas usadas serão confeccionadas pela Comissão Coordenadora, e na ocasião rubricadas pelos membros das subcomissões receptoras.

II – A votação se fará em local indevassável, onde cada votante marcará a sua escolha e dobrará a célula.

III – O votante apresentará a cédula para verificação de autenticidade, depositando-a em seguida na urna.

Art. 13 - A cédula será única e dela constarão os nomes dos candidatos a Presidente e vice-presidente, por ordem de sorteio.

Art. 14 - O votante marcará apenas um dos nomes para presidente e em 3 nomes para o conselho fiscal.

Art. 15 – Na possibilidade de votação eletrônica fica sem efeito os artigos 12 e 13 (art. 16, item II e III; art. 18, item I; art. 22 item IV; e art. 27 item III)

§ 1º - O voto em branco não será computado para nenhuma chapa.

§ 2º - O voto marcado em mais de um candidato será considerado nulo, bem como o voto que contenha rasuras, desenhos ou frases.

DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

Art. 16 - A votação se fará em acordo com os seguintes procedimentos:

I- O curso da votação obedecerá à ordem de chegada dos votantes.

II- O votante apresentará ao presidente da subcomissão receptora um documento comprovante de sua identificação.

III- Ao depositar na urna a cédula, fa-lo-á de forma a permitir a identificação da cédula através das rubricas respectivas.

IV- As folhas de votação, as cédulas oficiais não utilizadas e o material restante deverão ser entregue juntamente com a urna à comissão coordenadora.

Art. 17 - As subcomissões deverão realizar o processo de votação das 08h00min, ininterruptamente , até às 19h00min do dia da eleição, nos seguintes locais:

I – Em frente ao protocolo do campus Natal-Central, para servidores administrativos e aposentados;

II – Na sala de servidores do campus Natal-Central para servidores docentes;

III - Na sala de servidores dos demais campi, para servidores docentes, administrativos e aposentados.

IV – Na portaria interna da reitoria, para servidores docentes, administrativos e aposentados.

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



normatizado no art. 6º, item 3; art. 7º, itens 1 e 5, art. 41 e 44 do Estatuto da ASIFRN.

Art. 5 – Para concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, as chapas e candidatos devem requerer o registro de candidatura na Secretaria da Associação, até a data limite para inscrição das candidaturas, conforme calendário eleitoral em anexo.

§ 1º - Somente poderão concorrer ao pleito as chapas registradas que apresentarem programa de trabalho no ato da inscrição.

§ 2º - Para concorrer à Diretoria da ASIFRN, a chapa deverá ser constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

§ 3º - Caso não apareçam interessados em se candidatar para o Conselho Fiscal, estes serão escolhidos pela comissão eleitoral.

Art. 6 - Poderá votar no processo eleitoral para o biênio 2017/2019, o associado que estiver em dia com a sua contribuição mensal no término do prazo para o recebimento das relações nominais de votantes pela comissão eleitoral, conforme calendário em anexo.

Parágrafo único - Também poderá votar, o associado que tiver assinado o acordo de negociação relativo a inadimplência conforme normatizado no art. 6º, item 3; art. 7º, itens 1 e 5; art. 41 e 44 do Estatuto da ASIFRN.

DA CAMPANHA

Art. 7 - A campanha deverá obedecer os prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

Art. 8 - Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas desde que não prejudiquem as atividades normais da escola e da Associação, nem danifiquem o patrimônio da instituição nem promovam ações que conduzam à desarticulação do processo de consulta.

Art. 9 - Nenhum candidato poderá usar diretamente ou indiretamente, funcionários da ASIFRN, veículos e outros bens materiais do IFRN ou da ASIFRN, para desenvolver sua campanha.

Art. 10 - Não será permitido a nenhum candidato utilizar recursos próprios ou de terceiros visando ao aliciamento indevido dos eleitores.

DA NATUREZA DO VOTO

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

NORMAS PARA ESCOLHA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASIFRN PARA O BIÊNIO 2017/2019



CAPÍTULO I DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 1 - O processo eleitoral para a Diretoria da ASIFRN e do Conselho Fiscal será dirigido pela Comissão Coordenadora instituída pela Portaria nº 01/2017-ASIFRN e regido por normas constantes destas instruções, após aprovadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 2 - Compete à Comissão Coordenadora:

- I- Elaborar as normas para a condução do processo eleitoral e estabelecer o calendário eleitoral, submetendo os mesmos a aprovação em Assembleia Geral;
- II- Coordenar o Processo eleitoral;
- III- Supervisionar a campanha;
- IV- Homologar as inscrições e publicar a lista de candidatos e de votantes;
- V- Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI- Providenciar o material necessário ao processo de consulta;
- VII- Distribuir material;
- VIII- Estabelecer e nomear subcomissões receptoras;
- IX- Deliberar sobre recursos, examinar sua procedência e decidir sobre impugnações;
- X- Delegar poderes às subcomissões para tarefas específicas;
- XI- Publicar os resultados da votação e encaminhá-los à ASIFRN;
- XII- Credenciar fiscais para atuarem junto às subcomissões receptoras.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 3 – Fica estabelecido para este processo de consulta o calendário eleitoral em anexo.

DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 4 - Poderá ser votado para a Diretoria e para o Conselho Fiscal da ASIFRN o associado inscrito que estiver quites com a tesouraria e no gozo dos direitos sociais na data da homologação das inscrições.

Parágrafo único - Também poderá ser votado, o associado que tiver assinado o acordo de negociação relativo a inadimplência conforme

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRN (ASIFRN)

Em comparecimento à convocação da Diretoria, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, parágrafo único e art. 33, § 1º do Estatuto Social, os associados assinados na lista de presença em anexo, participaram da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2017, às 16h, no Miniauditório do Bloco B, do *Campus* Natal Central do IFRN, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado e circulado no dia seis de abril do ano de dois mil e dezessete em jornal de circulação local. Feita a primeira convocação às 16h05min e não tendo completado o *quorum* deliberativo de cinquenta por cento, após quinze minutos, foi feita a segunda convocação, às 16h30min, quando foram iniciados os trabalhos da assembleia, com a presença do Presidente da ASIFRN, professor Valtencir Lúcio de Lima Gomes, ficando a secretaria dos trabalhos ao encargo de Cláudia da Escóssia Collaço. O edital teve como objetivo convocar seus associados para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação das normas eleitorais e do Estatuto da ASIFRN;
2. Escolha dos membros da Comissão Eleitoral.

A Assembleia começou com a apresentação do Estatuto da ASIFRN, em seguida foram apresentadas as normas eleitorais. Ficou definida a Comissão Eleitoral da ASIFRN, conforme deliberação em assembleia, para executar e organizar o processo eleitoral da escolha da Gestão da ASIFRN – Biênio 2017-2019, pelos seguintes membros: Ana Márcia de Melo Carvalho (presidente), Érika Maria Alcoforado de Melo (membro) e Janilson Eider dos Prazeres (membro).

- Sem mais para o momento eu, CLÁUDIA DA ESCÓSSIA COLLAÇO Cláudia Escóssia lavrei a presente ata que foi por mim digitada e registrada.

Valtencir Lúcio de Lima Gomes
Presidente da ASIFRN

Ana Márcia de Melo Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral

Érika Maria Alcoforado de Melo
Membro da Comissão Eleitoral

Janilson Eider dos Prazeres
Membro da Comissão Eleitoral

Arquivado Junto ao Registro
Em, 29 12 2017

Oficial
Maria Cícera Pereira Barboza
Escritor(a) Autorizado(a)

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ASIFRN**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, parágrafo único e art33. & 1º do estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de ABRIL de 2017 das 16h, no miniauditorio CAMPUS CENTRAL, tendo como pauta:

1. Deliberar sobre A Comissão eleitoral;
2. Outros assuntos.

NATAL, 06 DE ABRIL DE 2017.



VALTENCIR LUCIO DE LIMA GOMES

PRESIDENTE DA ASIFRN.

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN

CEP: 59015-000 Telefone: 3201-9731 / 4005-2651

OFÍCIO Nº 103/2017 – ASIF/RN

Natal/RN, 26 de junho de 2017.

PARA – OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Solicitamos a Vossa senhoria o arquivamento da nova diretoria, conforme os documentos em anexo.

Atenciosamente,


Valtencir Lúcio de Lima Gomes
Presidente da ASIFRN
CPF: 004.292.284-88

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



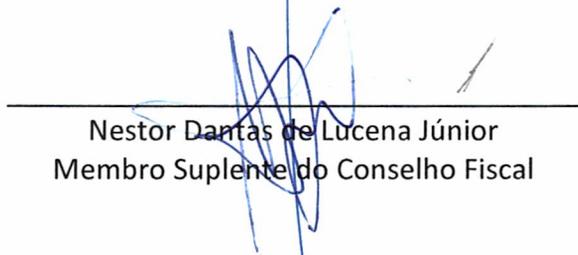

Alessandra Fortes Gabino de Araújo
Membro Titular do Conselho Fiscal


Paulo Henrique de Assis Brasil
Membro Titular do Conselho Fiscal


Matheus Silva Pereira
Membro Titular do Conselho Fiscal


Sandro Alves Pereira
Membro Suplente do Conselho Fiscal


Valdener Avelino Correia
Membro Suplente do Conselho Fiscal


Nestor Dantas de Lucena Júnior
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Arquivado junto ao Registro
Em 29/08/2017
Oficial
Maria Cícera Pereira Barbaiuk
Escritório Centralizado



2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRN PARA O BIÊNIO 2017/2019

Às dezoito horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Auditório Pedro Silveira e Sá Leitão, localizado no IFRN campus Natal-Central, perante associados, autoridades e convidados, foi empossada pela Presidente da Comissão Coordenadora, a associada Ana Márcia Melo de Carvalho, à nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do IFRN para o biênio 2017/2019, eleitos no dia 30 de maio de 2017, para os cargos pleiteados. Assim, a nova Diretoria passa a ser integrada pelos seguintes membros: Valtencir Lúcio de Lima Gomes - Presidente, Edilberto Vitorino de Borja – vice-presidente, Auridan Dantas de Araújo – 1º Tesoureiro, Kaline Karla de Oliveira Lima – 2ª Tesoureira, José de Anchieta Lima – 1º Secertário, Maria das Graças de Araújo Varela – 2ª Secretária. O Conselho Fiscal passa a ser integrado pelos membros titulares Alessandra Fortes Gabino de Araújo, Paulo Henrique de Assis Brasil, Matheus Silva Pereira e suplentes Sandro Alves Pereira, Valdener Avelino Correia e Nestor Dantas de Lucena Júnior. A partir de então consideram-se empossados os membros acima identificados, com mandato até 20 de junho de 2019, para exercerem as atribuições previstas no Estatuto da ASFIRN. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo de posse por mim ANA MARCIA MELO DE CARVALHO, presidente da comissão Coordenadora, e assinada por mim, pelos demais membros desta comissão e pelos membros empossados.

Ana Márcia Melo de Carvalho

Ana Márcia Melo de Carvalho
Presidente da Comissão Coordenadora

Erika Maria Alcoforado de Melo

Erika Maria Alcoforado de Melo
Membro da Comissão Coordenadora

Janilson Eider dos Prazeres

Janilson Eider dos Prazeres
Membro da Comissão Coordenadora

Valtencir Lúcio de Lima Gomes

Valtencir Lúcio de Lima Gomes
Presidente

Edilberto Vitorino de Borja

Edilberto Vitorino de Borja
Vice-presidente

Auridan Dantas de Araújo

Auridan Dantas de Araújo
1º Tesoureiro

Kaline Karla de Oliveira Lima

Kaline Karla de Oliveira Lima
2ª Tesoureira

José de Anchieta Lima

José de Anchieta Lima
1º Secertário

Maria das Graças de Araújo Varela

Maria das Graças de Araújo Varela
2ª Secretária



2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



**ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASIFRN
BIÊNIO 2017/2019**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezoito horas, foi realizado, no Auditório Pedro Silveira e Sá Leitão, localizado no Campus Natal-Central deste IFRN, a cerimônia de posse da diretoria e do conselho fiscal da ASIFRN para o biênio 2017/2019. Na ocasião, compuseram a mesa os senhores: Willlys Abel Farkatt Tabosa, Reitor desta Instituição, José Arnóbio de Araújo Filho, Diretor Geral do campus Natal Central do IFRN, Valtencir Lúcio de Lima Gomes, atual presidente da ASIFRN e reeleito e Ana Márcia Melo de Carvalho, presidente da comissão coordenadora da eleição 2017 da ASIFRN. Também, estiveram presentes na cerimônia, os membros da diretoria hoje empossada, alguns associados, colaboradores da associação, os demais membros da comissão eleitoral, membros da Diretoria do SINASEFE, seção Natal e alguns convidados e familiares. Após declarada aberta a cerimônia de posse, os senhores Willis Abel e José Arnóbio fizeram um breve pronunciamento. Em seguida, a presidente da comissão coordenadora leu o termo de posse, em anexo, onde declarou empossados os integrantes da chapa 2 “Avançando Sempre” que tem como membros – Valtencir Lúcio de Lima Gomes (Presidente), Edilberto Vitorino de Borja (Vice-Presidente), José de Anchieta Lima (1º Secretário), Maria das Graças de Araújo Varela (2ª Secretária), Auridan Dantas de Araújo (1º Tesoureiro), Kaline Karla de Oliveira Lima (2ª Tesoureira) obteve 550 votos (61,38%). Declarou empossado, ainda os membros para o conselho fiscal titulares Alessandra Fortes Gabino de Araújo, Paulo Henrique de Assis Brasil, Matheus Silva Pereira e para conselheiros suplentes, Sandro Alves Pereira, Valdener Avelino Correia e Nestor Dantas de Lucena Júnior. Todos foram convidados para assinar o termo de posse. Em seguida, o Presidente eleito proferiu algumas palavras agradecendo a confiança, fez um resumo do trabalho realizado na última gestão e enfatizou as prioridades para a nova gestão. Com isso foi declarada a cerimônia de posse.

Sem mais para o momento, eu, ANA MARCIA MELO DE CARVALHO, presidente da comissão coordenadora, lavrei a presente ata que foi por mim digitada e assinada por mime pelos demais membros da comissão coordenadora.


ANA MARCIA MELO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Coordenadora


ERIKA MARIA ALCOFORADO DE MELO
Membro da Comissão Coordenadora


JANILSON EIDER DOS PRAZERES
Membro da Comissão Coordenadora



2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASIFRN-BIÊNIO 2017/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas, teve início, na Reitoria e em cada um dos campi do IFRN, a votação para a eleição da diretoria e do conselho fiscal da ASIFRN para o biênio 2017/2019. A votação transcorreu normalmente. Às 19 horas, foi encerrada a votação. Em seguida, a comissão coordenadora da eleição se reuniu para dar início a apuração, consolidando os dados das subcomissões receptoras designadas para cada local de votação. Após a consolidação dos dados, verificou-se o que se segue. Constatamos que 896 associados participaram da votação, o que corresponde a 50,85% do total. A Chapa 1 “Reconstruir e Inovar” composta dos membros - Manoel Dias da Cunha Júnior (Presidente), Cláudia da Escócia Collaço (Vice-Presidente), Helena Maria Rosa de Souza (1ª Tesoureira), Adriana Cláudia Câmara da Silva (2ª Tesoureira), Francisca Elisa de Lima Pereira (1ª Secretária), Maria das Graças Ferreira de Melo (2ª Secretária) obteve 309 votos (34,49%). A Chapa 2 “Avançando Sempre” que tem como membros – Valtencir Lúcio de Lima Gomes (Presidente), Edilberto Vitorino de Borja (Vice-Presidente), José de Anchieta Lima (1º Secretário), Maria das Graças de Araújo Varela (2ª Secretária), Auridan Dantas de Araújo (1º Tesoureiro), Kaline Karla de Oliveira Lima (2ª Tesoureira) obteve 550 votos (61,38%). Sagrando-se vencedora a chapa 2 “Avançando Sempre”. Foram computados 23 votos em branco e 14 votos nulos. Para o conselho fiscal os candidatos obtiveram os seguintes resultados: Para conselheiros titulares Alessandra Fortes Gabino de Araújo, 361 votos, Paulo Henrique de Assis Brasil, 360 votos, Matheus Silva Pereira, 287 votos. Para conselheiros suplentes, Sandro Alves Pereira, 270 votos, Valdener Avelino Correia, 227 votos e Nestor Dantas de Lucena Júnior 212 votos. Não foram registradas nenhuma ocorrência durante o pleito.

A comissão agradece aos associados que participaram da eleição como votantes, bem como a cada um que colaborou direta ou indiretamente para a efetivação deste importante processo democrático da ASIFRN.

Sem mais para o momento, eu, ANA MARCIA MELO DE CARVALHO, presidente da comissão coordenadora, lavrei a presente ata que foi por mim e pelos demais membros da comissão assinada.


ANA MARCIA MELO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Coordenadora


ERIKA MARIA ALCOFORADO DE MELO
Membro da Comissão Coordenadora


JANILSON EIDER DOS PRAZERES
Membro da Comissão Coordenadora

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

NOME – ALESSANDRA FORTES GABINO DE ARAÚJO
Matrícula Siape – 1837217
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO
Nacionalidade _ BRASILEIRA
Estado Civil – CASADA
CPF – 025.284.774-14
Cargo -CONSELHO FISCAL ASIFRN



NOME – PAULO HENRIQUE DE ASSIS BRAZIL
Matrícula Siape – 1673046
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS PARNAMIRIM
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO – TECNICO ADMINISTRATIVO – IFRN
Nacionalidade _ BRASILEIRO
Estado Civil – CASADO
CPF – 0851.259.464-00
Cargo -CONSELHO FISCAL ASIFRN

NOME – MATHEUS SILVA PEREIRA
Matrícula Siape – 1673017
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - TECNICO ADMINISTRATIVO– IFRN
Nacionalidade _ BRASILEIRO
Estado Civil – CASADO
CPF – 030.997.604-07
Cargo -CONSELHO FISCAL ASIFRN

NOME – SANDRO ALVES PEREIRA
Matrícula Siape – 2042783
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS PARNAMIRIM
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO – TECNICO ADMINISTRATIVO – IFRN
Nacionalidade - BRASILEIRO
Estado Civil – CASADO
CPF – 010.844.764-28
Cargo- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ASIFRN

NOME – VALDENER AVELINO CORREIA
Matrícula Siape – 0277488
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - TECNICO ADMINISTRATIVO– IFRN
Nacionalidade _ BRASILEIRO
Estado Civil – CASADO
CPF – 466.234.504-91
Cargo- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ASIFRN

NOME – NESTOR DANTAS DE LUCENA JUNIOR
Matrícula Siape – 1171642
LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL
PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO 1 E 2 GRAU – IFRN
Nacionalidade _ BRASILEIRO
Estado Civil – CASADO
CPF – 423.148.014-15
Cargo- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ASIFRN


Valteck Lima da Silva Gomes
Presidente da ASIFRN
CPF: 664.292.264-68

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

NOME – VALTENCIR LUCIO DE LIMA GOMES

Matrícula Siape – 1190266

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO 1 E 2 GRAU – IFRN

LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL

Estado Civil – CASADO

Nacionalidade _ BRASILEIRO

CPF – 664.292.264-68

ENDEREÇO – RUA VILA LOBOS, 3430, CANDELARIA, 59065-440, NATAL / RN

Cargo - PRESIDENTE DA ASIFRN



NOME – EDILBERTO VITORINO DE BORJA

Matrícula Siape – 1070871

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO 1 E 2 GRAU – IFRN

LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL

Estado Civil – SOLTEIRO

Nacionalidade _ BRASILEIRO

CPF – 423.662.754-04

Cargo - VICE-PRESIDENTE DA ASIFRN

NOME - AURIDAN DANTAS DE ARAUJO

Matrícula Siape – 0277380

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO – REITORIA

Estado Civil – CASADO

Nacionalidade _ BRASILEIRO

CPF – 221.839.904-06

Cargo - 1º TESOUREIRA DA ASIFRN

NOME – KALINE CARLA DE OLIVEIRA LIMA

Matrícula Siape – 1583738

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS PARNAMIRIM

Nacionalidade _ BRASILEIRA

Estado Civil – SOLTEIRA

CPF – 011.620.314-50

Cargo - 2º TESOUREIRO DA ASIFRN

NOME – JOSÉ DE ANCHIETA LIMA

Matrícula Siape – 0277387

LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO 1 E 2 GRAU – IFRN

Nacionalidade _ BRASILEIRO

Estado Civil – CASADO

CPF – 369.736.374-34

Cargo - 1º SECRETÁRIO DA ASIFRN

NOME – MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO VARELA

Matrícula Siape – 1729892

LOTAÇÃO – IFRN CAMPUS CENTRAL

PROFISSÃO – SERVIDOR PÚBLICO – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Nacionalidade _ BRASILEIRA

Estado Civil – CASADA

CPF – 878.015.074-87

Cargo- 2º SECRETÁRIO DA ASIFRN

Valtencir Lucio de Lima Gomes
Presidente da ASIFRN
CPF: 664.292.264-68

Matheus Silva Pereira, casado, servidor público; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Sandro Alves Pereira, casado, servidor público; Valdener Avelino Correia, casado, servidor público; Nestor Dantas de Lucena Junior, solteiro, servidor público; Todos brasileiros. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino

NATAL, 29 de agosto de 2017

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Cícera Pereira Barbosa
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
NATAL





CERTIDÃO

MARLUCE OLÍMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ASIF-RN**, com sede à Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOE, edição de 29.05.1975, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio A-nº 09, às fls. 48v/49, sob o nº de ordem 1245, em data de 03.12.1975. **CERTIFICO**, **OUTROSSIM**, que em obediência ao Mandato de Intimação, referente ao Processo nº 001.05.007705-9, datado de 13.09.2005 e Decisão Interlocutória da MM Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira, foi feito um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 76, às fls. 423/433, sob o nº de ordem 5920, em data de 15.09.2005. **CERTIFICO**, **AINDA**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 100, às fls. 320/330, sob o nº de ordem 7216, em data de 12.08.2009, **CERTIFICO**, **FINALMENTE**, que em Virtude de Eleição realizada em 12.04.2017 e Posse 21.06.2017, conforme Atas que se encontram arquivadas junto aos seus Estatutos em data de 29.08.2017, à Nova Diretoria (2017/2019), ficou assim Constituída: **PRESIDENTE**: Valtencir Lucio de Lima Gomes, casado, servidor público, residente à Rua Vila Lobos, nº 3430, Candelária, CEP: 59065-440, Natal/RN; **VICE-PRESIDENTE**: Edilberto Vitorino de Borja, solteiro, servidor publico **1ª TESOUREIRO**: Auridan Dantas de Araújo, casado, servidor público; **2ª TESOUREIRA**: Kaline Carla de Oliveira Lima, solteira, servidora pública; **1ª SECRETÁRIO**: José de Anchieta Lima, casado, servidor público; **2ª SECRETÁRIA**: Maria das Graças de Araújo Varela, casada, servidora pública; **CONSELHEIROS FISCAIS**: Alessandra Fortes Gabino de Araújo, casada, servidora pública; Paulo Henrique de Assis Brazil, casado, servidor público;